

EUGENIO NOVAES



Os sindicalistas cobraram posições dos parlamentares

Sindicatos vão começar tudo de novo

A poucos meses das eleições municipais de 15 de novembro, os trabalhadores vão reeditar a campanha de denúncia dos "traidores" que, no segundo turno, suprimiram as conquistas consagradas no primeiro turno da Constituinte. Essa foi uma das decisões aprovadas ontem na plenária da Frente Nacional de Entidades Democráticas, Sindicais e Populares, realizada no Auditório Nereu Ramos.

A frente, integrada por mais de 100 entidades, comanda o lobby em defesa da manutenção dos direitos sociais e trabalhistas, através da pressão em cada base e em Brasília. Os pontos mais ameaçados são o turno ininterrupto de seis horas, amplo direito de greve, tempo de prescrição dos direitos trabalhistas rurais, licença-paternidade de oito dias, hora extra majorada em 50 por cento, aviso prévio proporcional, extensão da imunidade sindical, abono de férias e adicional de insalubridade. O movimento é coordenado nacionalmente pela CUT, CGT, Contag, Confederação Nacional das Associações de Moradores, CPB, Fenaj e Andes.

FRUSTRAÇÃO

A plenária foi marcada de modo a coincidir com a votação dos direitos sociais e trabalhistas, mas as sessões sem quorum nos últimos dias frustraram em parte o movimento. Mesmo assim, as delegações permaneceram no Congresso e aproveitaram para fortalecer a pressão corpo-a-corpo sobre os

constituintes. Dos presidentes de centrais sindicais, só Jair Meneguelli, da CUT, participou da reunião.

Nos bastidores, enquanto isso, corriam os entendimentos sobre os pontos negociáveis. Ao final da tarde, os trabalhadores tinham como praticamente certa a manutenção dos textos relativos ao direito de greve, o abono de férias, o adicional de insalubridade e o adicional de 50 por cento sobre a hora extra. Havia alguns avanços nas questões da prescrição dos direitos trabalhistas rurais e na estabilidade do dirigente sindical, mas prevalecia o impasse em relação à jornada ininterrupta de seis horas, a licença-paternidade de oito dias e o aviso prévio proporcional.

OPERAÇÃO

O manifesto distribuído pelos trabalhadores acusa o Governo Sarney e as multinacionais de desencadearem, na Constituinte, uma operação contra os mínimos avanços sociais, "falsificando números e mentindo sobre o real alcance de medidas como a redução da jornada de trabalho, o direito de greve, a proteção ao emprego, a reforma agrária e a defesa das riquezas nacionais".

O pouco avanço obtido no primeiro turno, conforme o documento, "é o reconhecimento mínimo dos direitos conquistados na luta e, certamente, não inviabilizarão o País. Inviável é a manutenção do desgoverno, do desrespeito à democracia e aos direitos da maioria", acrescenta.

Regimento coloca em apuro a Constituinte

JOSAPHAT MARINHO

Demorou a Assembléia Constituinte de promover amplo e fecundo acordo, exigido pelo texto fundamental em elaboração. Poderia tê-lo feito, como iniciou, após a reforma regimental e as modificações introduzidas no Projeto da Comissão de Sistematização. Não o conseguiu, ou não o permitiram as divergências subsistentes. As negociações foram limitadas e as suspeitas persistiram entre as correntes políticas. O dissídio alcançou tal profundidade que se antecipou ao encerramento dos trabalhos da Constituinte à formação de novo partido político, com frações de outras agremiações.

Já agora, o esforço de entendimento encontra obstáculos de difícil superação. Uns porque o Regimento Interno da Constituinte limita o conteúdo das emendas no segundo turno de votação, basicamente destinadas a efeitos supressivos ou modificativos do texto, ou seja, sem força inovadora. Outros óbices residem na posição de partidos ou grupos parlamentares, que não mais admitem alterações em vários pontos, apesar de intensamente controversos, como a imprensa vem noticiando. Em consequência, salvo quanto a alguns aspectos de maior repercussão na sociedade, as modificações previsíveis deverão ter alcance secundário.

Em verdade, porém, o Projeto requeriria revisão bem mais extensa. Além de matérias sobre que já fizemos referência em artigos anteriores, outras diversas reclamariam mudança. Compreende-se a criação de Tribunais Regionais Federais (art. 112, I), para proporcionar mais rápida distribuição de justiça no País. Parece precipitado, porém, instituir desde logo, nas disposições transitórias (art. 31, §6º), cinco Tribunais Regionais, para instalação dentro de seis meses, a partir da promulgação da Constituição. As despesas daí decorrentes não serão pequenas e terão caráter permanente, agravadas com a circunstância de o Superior Tribunal Federal criado integrar-se de trinta e três Ministros (art. 100). A necessidade de contenção dos gastos públicos, diante da inflação e da crise financeira, aconselha prudência, inclusive pela reserva à lei e aos poderes de medidas executórias e de sua oportunidade.

Assegurada, como está, a autonomia dos Estados (art. 25), é uma exorbitância da Constituinte dispor, em pormenor, sobre determinadas formas de organização de instituições próprias das unidades federadas. Tem dimensão excessiva, por exemplo, o dispositivo que res-

tringe a permanência do Procurador-Geral do Estado a dois anos, e só permite uma recondução (art. 134, §3º). Se é legítima e aconselhável a regra que obriga a escolha do Procurador-Geral do Estado em lista tripartite, afigura-se demasiada a imposição do prazo de atuação, que deve ser da competência do Constituinte ou do Legislador estadual. Há, no caso, particularidades que considerar, e que saem do âmbito dos Poderes locais. Singularidades regionais não se ajustam a normas constitucionais determinantes de uniformidade absoluta.

A criação do Conselho da República (art. 94), como "órgão superior de consulta do Presidente da República", não foi devidamente discutida. Tentada no regime da Constituição de 1946, não se consumou o exame do projeto. Ingressou agora no texto sem indagação maior da conveniência do órgão, sobretudo para apurar-se até que pontos seu funcionamento não poderá gerar conflito com o Ministério formado. É certo que no regime presidencial o ministério não tem responsabilidade coletiva como no sistema parlamentar de governo. Mas o Ministro tem responsabilidade conjunta com o Presidente da República, pelos atos que pratica. E essa responsabilidade cresce na Constituição em preparo, posto em execução o regime de planos previsto em diferentes regras.

Para o reexame dessas e de outras disposições não bastam emendas simplesmente supressivas, ou corretivas de contradições e lapsos. Mesmo o ilustre Presidente da Constituinte, embora defendendo o Projeto, como lhe cabia, reconheceu que nele há regras a modificar. Seria imprescindível a análise delas em confronto com outras normas e até com o sistema geral do Projeto, para ajustamentos devidos. Tal poder de investigação e revisão, contudo, já não parece fácil, sem reforma do Regimento, também de exequibilidade quase inadmissível a essa altura. Restava a interpretação construtiva e corajosa do Regimento, para que seja um instrumento normativo a serviço da finalidade maior da Constituinte, e não um garrote estrangulador de sua competência soberana. Afinal, se, conforme dito com ênfase, a Constituinte foi eleita para fazer a Constituição, e não para ter medo, cumpre não tê-lo como convém à Nação. Assim o Projeto poderá ser largamente aperfeiçoado.

Josaphat Marinho, ex-senador, é advogado e professor de Direito Constitucional

ANC
X